

ANEXO III
CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR
PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A - COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL
REGULAMENTO

I. OBJETIVOS E NATUREZA DOS PRÉ-REQUISITOS

I.1. Os pré-requisitos exigidos para acesso aos cursos constantes do Grupo A visam comprovar a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos, adequada às exigências do curso.

I.2. O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

II. FORMA DE COMPROVAÇÃO

II.1 — Declaração médica (obrigatoriamente emitida por um médico inscrito na Ordem dos Médicos Portuguesa), de modelo Anexo III.1 ao presente Regulamento, emitida após verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um Questionário Individual de Saúde, de modelo Anexo III.2 ao presente Regulamento. O Questionário Individual de Saúde constitui documento sujeito a sigilo, devendo ficar na posse do médico, ou dos serviços de saúde que atestarem a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos.

II.2 — Quando assim for entendido pelas instituições de ensino superior, o acesso a cursos de Terapia da Fala e Terapêutica da Fala está igualmente sujeito à entrega de uma declaração, nos termos definidos pela Instituição e aprovados pela CNAES, comprovativa da “ausência de perturbações de linguagem ou fala” e do domínio da língua portuguesa oral e escrita. A referida declaração deverá ser entregue pelo candidato no ato da matrícula no ensino superior, no par instituição/curso que a exija, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da matrícula no ensino superior.

II.3 — Quando assim for entendido pelas instituições de ensino superior, o acesso a cursos de Imagem Médica e Radioterapia está igualmente sujeito à entrega de uma declaração médica, nos termos definidos pela Instituição e aprovados pela CNAES, comprovativa de que “o candidato não possui dispositivos metálicos ou prótese interna ferromagnética, que possa colocar em causa a frequência do curso bem como a sua conclusão”.

II.4 — Quando assim for entendido pelas instituições de ensino superior, o acesso a cursos de Audiologia está igualmente sujeito à entrega de uma declaração, nos termos definidos pela Instituição e aprovados pela CNAES, comprovativa da “ausência de perturbações auditivas (critérios B.I.A.P.), que interfiram com a aprendizagem ou prática no curso. A referida declaração deverá ser entregue pelo candidato no ato da matrícula no ensino superior, no par instituição/curso que a exija, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da matrícula no ensino superior.

**CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR
PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A - COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL
REGULAMENTO**

**ANEXO III.1
DECLARAÇÃO MÉDICA**

Nome do Candidato _____

Data de Nascimento |__|_|_|-|__|_|_|-|__|_|_|_|_|

BI/CC n.º |__|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_| Validade |__|_|_|-|__|_|_|-|__|_|_|_|_|

Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |__|_|_|_|_|-|__|_|_|_|_| Localidade _____

Telefone n.º |__|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

FACE À INFORMAÇÃO MÉDICA RECOLHIDA ATRAVÉS DO QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE, QUE SE CONSTITUI COMO ANEXO III.2 DO REGULAMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A, DECLARA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTA DEFICIÊNCIA PSÍQUICA, SENSORIAL OU MOTORA QUE INTERFIRA GRAVEMENTE COM A CAPACIDADE FUNCIONAL E DE COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL, A PONTO DE IMPEDIR A APRENDIZAGEM PRÓPRIA OU ALHEIA

Emitido em |__|_|_|-|__|_|_|-|__|_|_|_|_| _____

(colocar carimbo ou vinheta)

O Médico _____

N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos _____

**CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR
PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A - COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL
REGULAMENTO**

ANEXO III.2

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE

(composto por 2 páginas em frente e verso)

Nome do candidato _____

Data de Nascimento |__|_|_|-|__|_|_|-|__|_|_|_|_|

BI/CC n.º |__|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_| Validade |__|_|_|-|__|_|_|-|__|_|_|_|_|

Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |__|_|_|_|_|-|__|_|_|_|_| Localidade _____

Telefone n.º |__|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

No momento do preenchimento deste questionário o candidato deverá ser portador de:

a) Bilhete de Identidade;

b) Boletim Individual de Saúde atualizado em relação à vacina antitetânica e hepatite B;

c) Radiografia do tórax e exames complementares de diagnóstico que o médico considerar convenientes.

**O presente questionário constitui documento sujeito a sigilo,
devendo ficar na posse do médico ou dos serviços de saúde.**

**CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR
PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A - COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL
REGULAMENTO**

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE

1. SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO - Ausência de deficiência motora permanente, congénita, ou adquirida, com repercussão na aprendizagem _____

2. VISÃO – Ausência de deficiência visual permanente bilateral – cegueira e baixa visão

Acuidade visual _____

Sem correção _____

Com correção _____

Senso cromático (ausência de daltonismo) _____

3. AUDIÇÃO – ausência de deficiência auditiva bilateral de grau severo ou profundo

Perda auditiva _____

Sem correção _____

Com correção _____

4. OLFATO

5. SENSIBILIDADE (TÁCTIL, TÉRMICA E ÁLGICA)

6. SISTEMA NEURO-MUSCULAR

Coordenação _____

Movimentos involuntários _____

Alteração da linguagem e da fala _____

Défice motor _____

Atrofia muscular _____

7. COMPORTAMENTO

Alterações de comportamento _____

8. COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

Atenção _____

Coerência do discurso _____

Outros _____

9. MEDICAÇÃO HABITUAL

10. OBSERVAÇÕES: _____

CONCLUSÕES: APTO |____| (a inscrever em declaração médica autónoma) NÃO APTO |____|

O MÉDICO

Emitido em _____ | | | - | | | - | | | | |

N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos _____